TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de madeira, destinados à execução dos serviços de manutenção, conservação, recuperação, reforma e implantação de estruturas e equipamentos públicos, incluindo praças, prédios públicos e demais áreas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1 Tipo de objeto:

(X) Aquisição de Bens

1.2 Especificações e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1	98765 - Sarrafo Autoclave em Pinus tratado medidas: 5x5x2,5x3M.	UNIDADE	1.000	**R$ 9,06**	R$ 9.060,00	EXCLUSIVA ME/EPP
2	92018 - SARRAFO DE PINUS MEDINDO 5CMX3 MT X 2,5	PEÇA	1.000	**R$ 5,68**	R$5.680,00	EXCLUSIVA ME/EPP
3	98775 - Madeirite virola fenólica 17mm 220x110 c/ pintura	UNIDADE	1.000	**R$ 66,42**	R$ 66.420,00	EXCLUSIVA ME/EPP
4	98782 - Compensado virola fenólica 10mm 220x160 amescla multi c/05 camadas	UNIDADE	1.000	**R$ 100,56**	R$ 100.560,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	98784 - Compensado virola fenólica 15mm 220x160 amescla multi c/09 camadas	UNIDADE	500	**R$ 134,44**	R$ 67.220,00	EXCLUSIVA ME/EPP

6	98787 - Compensado virola fenólica 25mm 220x160 amescla multi c/09 camadas	UNIDADE	300	**R$ 188,94**	R$ 56.682,00	EXCLUSIVA ME/EPP
7	98788 - Compensado virola fenólica 30mm 220x160 amescla multi c/15 camadas	UNIDADE	300	**R$ 502,52**	R$ 150.756,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	98766 - Caibro em cambará medidas: 6x12x3M - plainado	UNIDADE	1.000	**R$ 102,40**	R$ 102.400,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	98767 - Caibro em cambará medidas: 6x12x4M - plainado	UNIDADE	1.000	**R$ 108,71**	R$ 108.710,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	98768 - Caibro em cambará medidas: 6x12x5M - plainado	UNIDADE	1.000	**R$ 136,25**	R$ 136.250,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	98778 - Madeirite virola fenólica 10mm 220x110 c/ pintura	UNIDADE	1.000	**R$ 43,52**	R$ 43.520,00	EXCLUSIVA ME/EPP
12	98779 - Madeirite virola fenólica 06mm 220x110 c/ pintura	UNIDADE	200	**R$ 41,60**	R$ 8.320,00	EXCLUSIVA ME/EPP
13	98783 - Compensado virola fenólica 12mm 220x160 amescla multi c/07 camadas	UNIDADE	500	**R$ 110,79**	R$ 55.395,00	EXCLUSIVA ME/EPP
14	98785 - Compensado virola fenólica 18mm 220x160 amescla multi c/11 camadas	UNIDADE	500	**R$ 141,01**	R$ 70.505,00	EXCLUSIVA ME/EPP
15	98786 - Compensado virola fenólica 20mm 220x160 amescla multi c/11 camadas	UNIDADE	500	**R$ 172,42**	R$ 86.210,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	98770 - Caibro em cambará medidas: 6x12x6M - plainado	UNIDADE	500	**R$ 148,51**	R$ 74.255,00	EXCLUSIVA ME/EPP
17	98771 - Mourão em eucalipto tratado medidas: mínimo 12 cm e máximo 15 cm por 2,5M	UNIDADE	2.000	**R$ 39,48**	R$ 78.960,00	EXCLUSIVA ME/EPP

18	98772 - Eucalipto tratado, roliço e autoclave medidas: mínimo 15 cm máximo 20cm por 3,5m	UNIDADE	1.000	**R$ 82,45**	R$ 82.450,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	98773 - Eucalipto tratado, roliço e autoclave medidas: mínimo 12 cm máximo 15 cm por 6m	UNIDADE	1.000	**R$ 78,70**	R$ 78.700,00	EXCLUSIVA ME/EPP
20	98776 - Madeirite virola fenólica 14mm 220x110 c/ pintura	UNIDADE	1.000	**R$ 80,43**	R$ 80.430,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	98777 - Madeirite virola fenólica 12mm 220x110 c/ pintura	UNIDADE	1.000	**R$ 68,86**	R$ 68.860,00	EXCLUSIVA ME/EPP
22	98780 - Compensado virola fenólica 04mm 220x160 amescla multi c/03 camadas	UNIDADE	1.000	**R$ 51,52**	R$ 51.520,00	EXCLUSIVA ME/EPP
23	98781 - Compensado virola fenólica 05,5mm 220x160 amescla multi c/03 camadas	UNIDADE	1.000	**R$ 60,69**	R$ 60.690,00	EXCLUSIVA ME/EPP
24	92191 - TÁBUA DE PINUS TRATADO, 2,5X20CM, 3 METROS DE COMPRIMENTO	PEÇA	1.000	**R$ 25,14**	R$ 25.140,00	EXCLUSIVA ME/EPP
25	98789 - Madeira para banco de cambará tratado e plainado, com 2m de comprimento, 14,5cm de largura e 4cm de espessura – As laterais e cantos devem ser arredondados	UNIDADE	3.000	**R$ 53,82**	R$ 161.460,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	98774 - Madeirite virola fenólica 20mm 220x110 c/ pintura	UNIDADE	500	**R$ 60,50**	R$ 30.250,00	EXCLUSIVA ME/EPP
27	104127 - CAIBRO AUTOCLAVE DE PINOS 6CMX12CMX3 METROS	UNIDADE	1.000	**R$ 102,25**	R$ 102.250,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	104129 - CAIBRO AUTOCLAVE DE PINOS 6CMX12CMX4 METROS	UNIDADE	1.000	**R$ 133,75**	R$ 133.750,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
				TOTAL	**R$ 2.096.403,00**	

1.2.1 O valor total estimado da contratação é de **R$ 2.096.403,00 (dois milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e três reais).**

1.2.2 Para a composição dos preços estimados, foram consideradas cotações obtidas junto a fornecedores e os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 181/2025, atualizados pelo IPCA, conforme pesquisa de preços realizada.

1.2.3 A pesquisa de preços observou os parâmetros legais aplicáveis, conforme demonstrado no relatório e na memória de cálculo que integram o processo administrativo.

1.2.4 A metodologia utilizada para definição dos preços de referência considerou os valores obtidos na pesquisa, visando à compatibilidade com os preços praticados no mercado e à economicidade da contratação.

1.2.5 O valor máximo estimado para a contratação é de **R$ 2.096.403,00 (dois milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e três reais).**

1.2.6 Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas para cada item, especialmente quanto à espécie da madeira, dimensões, espessura, comprimento, tratamento, acabamento e demais características exigidas, não sendo aceitos materiais que apresentem defeitos ou desconformidades que comprometam sua utilização.

1.2.7 A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado dos materiais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.2.8 Caberá à contratada a responsabilidade pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, sem custos adicionais para a Administração.

1.3 Classificação do objeto quanto á heterogeneidade ou complexidade

O objeto desta contratação é classificado como:

(X) Comum, conforme Estudo Técnico Preliminar;

1.4 Classificação do objeto quanto ao modelo de Execução

(X) Aquisição com fornecimento parcelado, mediante Autorização de Fornecimento (AF), durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A aquisição será realizada de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, considerando as demandas dos serviços de manutenção, conservação, recuperação, reforma e implantação de estruturas e equipamentos públicos.

O fornecimento parcelado permitirá adequar as aquisições às demandas efetivas da Administração, evitando a formação de estoques desnecessários e favorecendo o planejamento da utilização dos materiais.

1.5 Aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025 (Tratamento exclusivo ME/EPP/Equiparadas):

(X) Aplica-se.

Em atendimento ao disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 7.785/2025, será assegurada a participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e demais beneficiários legalmente equiparados nos itens cujo valor total estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O tratamento exclusivo será aplicado aos itens 1, 2, 3, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24 e 26, conforme os valores constantes da Planilha de Estimativa de Preços.

Os demais itens, 4, 7, 8, 9, 10, 15, 18, 20, 25, 27 e 28, serão destinados à ampla concorrência, observadas as disposições legais aplicáveis.

A contratação permanecerá organizada por item, com julgamento pelo menor preço por item, sendo mantidos os quantitativos, as especificações técnicas, as condições de fornecimento e os prazos de entrega estabelecidos neste Termo de Referência.

1.6 Subcontratação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte:

(X) Não se aplica.

Não será exigida a subcontratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou empresas equiparadas, considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de materiais de madeira, não se tratando de contratação de obras ou serviços que justifique a aplicação desse benefício.

A contratada será responsável pelo fornecimento dos itens que lhe forem adjudicados, observando as especificações técnicas, quantidades, prazos de entrega e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras do Município de Itajaí possui, entre suas atribuições, a execução de serviços de manutenção, conservação, recuperação, reforma e implantação de estruturas e equipamentos públicos, incluindo praças, prédios públicos e demais espaços sob responsabilidade municipal. Para a realização dessas atividades, é necessária a disponibilidade de materiais de madeira com características adequadas às diferentes aplicações.

A ausência desses materiais pode comprometer o planejamento e a continuidade dos serviços realizados pelas equipes da Secretaria, ocasionando atrasos na execução de reparos, manutenções e demais atividades programadas. Dessa forma, a contratação busca assegurar o fornecimento dos materiais necessários ao atendimento das demandas identificadas pela Administração.

A realização de novo procedimento licitatório justifica-se pelo encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços nº 181/2025, ocorrido em 06/10/2026, pela inclusão de novos itens necessários às atividades da Secretaria Municipal de Obras e pela necessidade de atualização dos preços de referência, considerando os valores identificados na pesquisa de mercado.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da variação das demandas ao longo do período, permitindo o fornecimento parcelado mediante Autorização de Fornecimento (AF), conforme a necessidade da Administração. Esse modelo favorece o planejamento das aquisições, evita o armazenamento antecipado de grandes quantidades e contribui para a utilização eficiente dos recursos públicos.

O julgamento pelo menor preço por item possibilita a participação de fornecedores especializados nos diferentes materiais de madeira, considerando as características próprias de cada produto, como espécie, dimensões, tratamento e acabamento. Essa medida favorece a competitividade e permite a seleção de propostas compatíveis com as especificações técnicas e os preços de referência estabelecidos.

Os materiais deverão atender integralmente às especificações previstas neste Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, espécies de madeira, tratamentos e acabamentos exigidos, assegurando sua adequação às finalidades previstas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos, o planejamento das aquisições e a adequada aplicação dos recursos municipais, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar e a Lei Federal nº 14.133/2021.

3 PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1 A licitação será realizada na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 O valor máximo estimado da contratação é de **R$ 2.096.403,00 (dois milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e três reais),** conforme pesquisa de preços realizada.

3.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores aos preços máximos estabelecidos pela Administração para os respectivos itens, bem como aquelas que apresentarem preços inexequíveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do edital.

3.4 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, observadas as disposições da legislação vigente e o marco inicial estabelecido no instrumento convocatório.

3.5 O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), respeitados os quantitativos registrados e a disponibilidade orçamentária.

3.6 Os materiais deverão ser entregues no pátio da Secretaria Municipal de Obras ou diretamente nos locais de execução dos serviços, conforme indicado na respectiva Autorização de Fornecimento, cabendo à contratada todas as despesas com transporte, frete, carregamento e descarregamento, sem custos adicionais para a Administração.

3.7 Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à espécie da madeira, dimensões, espessura, comprimento, tratamento, acabamento e demais características exigidas para cada item, observadas as normas técnicas aplicáveis.

4 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 O julgamento observará os preços máximos unitários estabelecidos pela Administração para cada item, devendo as propostas atender às especificações técnicas, unidades de

medida, quantidades e demais condições previstas neste Termo de Referência e no edital.

Serão desclassificadas as propostas que:

I. Não atenderem às especificações técnicas exigidas para os materiais de madeira;

II. Apresentarem desconformidades com as exigências do edital ou deste Termo de Referência que não possam ser sanadas;

III. Apresentarem preços superiores aos valores máximos aceitáveis estabelecidos para os respectivos itens;

IV. Apresentarem preços inexequíveis ou cuja exequibilidade não seja demonstrada, quando exigida pela Administração, observadas as disposições da legislação aplicável.

V. Apresentarem outras desconformidades que comprometam o atendimento das exigências da contratação.

4.2 O fornecimento será realizado por preço unitário, com critério de julgamento pelo menor preço por item, observadas as condições estabelecidas no edital.

4.3 Serão exigidas amostras?

(X) Não

Não será exigida a apresentação de amostras, considerando que as especificações técnicas dos materiais estão definidas neste Termo de Referência, permitindo a análise das propostas com base nos requisitos estabelecidos. A conformidade dos materiais será verificada por ocasião do recebimento, conforme os critérios de aceitação previstos.

4.4 Será exigida garantia de proposta

(X) Não

Não será exigida garantia de proposta para a presente contratação.

5 DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Serão exigidos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como de qualificação técnica e econômico-financeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as características do objeto e os limites legais, de modo a assegurar a capacidade dos licitantes para o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

Serão exigidos os seguintes documentos:

5.1 Habilitação jurídica

5.1.1 Documento de identificação do representante legal;

5.1.2 Estatuto, contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente, conforme a natureza jurídica da licitante, que comprove sua existência jurídica.

5.2 Habilitação fiscal e trabalhista;

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo os tributos federais e a Dívida Ativa da União, inclusive as contribuições relativas à Seguridade Social;

5.2.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa;

5.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, quando exigível e pertinente ao seu ramo de atividade e ao objeto contratual;

5.2.6 Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, conforme a legislação aplicável;

5.2.7 Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos relacionados ao objeto da contratação, deverá comprovar essa condição mediante documentação emitida pelo órgão competente ou equivalente, na forma da legislação aplicável;

5.2.8 O microempreendedor individual (MEI) que pretenda usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 ficará dispensado da comprovação de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, nos termos da legislação aplicável;

5.2.9 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, relativo à proibição de trabalho infantil nas condições constitucionalmente vedadas.

5.3 Qualificação técnica

***Apresentar junto com os documentos de habilitação**

5.3.1 A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de materiais compatíveis em características com o objeto da contratação.

O atestado deverá conter, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica emitente, a identificação e assinatura de seu representante, a descrição dos materiais fornecidos e a data de emissão, permitindo a verificação da capacidade técnica da licitante.

5.4 Qualificação Econômica

5.4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, conforme art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O fornecimento dos materiais de madeira será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela contratada.

6.3 Os materiais deverão ser entregues no pátio da Secretaria Municipal de Obras ou diretamente nos locais de execução dos serviços, dentro do Município de Itajaí/SC, conforme indicado na respectiva Autorização de Fornecimento, em dias úteis e durante o horário de expediente informado pela Administração.

6.4 Todas as despesas relativas ao transporte, frete, carregamento e descarregamento dos materiais serão de responsabilidade da contratada, sem custos adicionais para a Administração.

6.5 Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à espécie da madeira, dimensões, espessura, comprimento, tratamento, acabamento e demais características exigidas para cada item.

6.6 O recebimento dos materiais será realizado provisoriamente no ato da entrega, mediante conferência inicial, e definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação dos quantitativos, dimensões, espécies de madeira, tratamentos, acabamentos e demais especificações exigidas, com registro da aceitação pela Administração, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.7 Os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações estabelecidas poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir

do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da notificação da Administração, sem custos adicionais.

6.8 A substituição dos materiais recusados não eximirá a contratada das demais responsabilidades assumidas, nem afastará a aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual.

6.9 Garantia contratual:

(X) Não.

6.10 Garantia dos materiais:

(X) Sim.

A contratada deverá garantir a qualidade e a conformidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição, sem custos adicionais para a Administração, daqueles que apresentarem defeitos, rachaduras, apodrecimento, empenamentos excessivos, dimensões divergentes ou outras não conformidades que comprometam o atendimento às especificações deste Termo de Referência, sem prejuízo das responsabilidades previstas na legislação aplicável.

6.11 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Obrigações da Contratada:

a) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nas respectivas Autorizações de Fornecimento;

b) Fornecer materiais novos, em condições adequadas de utilização, sem rachaduras, apodrecimento, quebras, deformações ou outros defeitos que comprometam sua finalidade;

c) Garantir que os materiais atendam às especificações técnicas exigidas para cada item, especialmente quanto à espécie da madeira, dimensões, espessura, comprimento, tratamento, acabamento e demais características estabelecidas;

d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carregamento e descarregamento, adotando os cuidados necessários para preservar a integridade dos materiais até sua entrega nos locais indicados pela Administração;

e) Substituir os materiais recusados pela fiscalização, quando apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem custos adicionais para a Administração;

f) Apresentar, quando exigível, documentação comprobatória da origem legal da madeira, conforme a legislação ambiental aplicável;

g) Prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e atender às determinações da Administração relacionadas ao cumprimento das obrigações contratuais;

h) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento dos materiais, observadas as disposições legais aplicáveis;

j) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e demais despesas decorrentes de suas atividades relacionadas ao fornecimento;

k) Manter atualizados seus dados de contato, especialmente endereço eletrônico e telefone, para recebimento de comunicações da Administração;

l) Cumprir a legislação ambiental aplicável à origem, comercialização, transporte e fornecimento dos materiais de madeira.

7.2 Obrigações da Contratante:

a) Emitir as Autorizações de Fornecimento (AF), conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

b) Informar os locais, horários e demais condições necessárias à entrega dos materiais, conforme estabelecido nas respectivas Autorizações de Fornecimento;

c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, verificando o cumprimento das especificações técnicas, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

d) Realizar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, mediante conferência dos quantitativos e verificação da conformidade com as especificações exigidas;

e) Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades identificadas durante o fornecimento, solicitando as providências necessárias à sua regularização;

f) Rejeitar, total ou parcialmente, os materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, exigindo sua substituição nos prazos previstos neste Termo de Referência;

g) Efetuar os pagamentos devidos, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos instrumentos de contratação correspondentes;

h) Disponibilizar as condições necessárias ao recebimento e à conferência dos materiais nos locais indicados para entrega;

i) Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

j) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do fornecimento;

k) Designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, observadas as atribuições previstas na legislação aplicável.

8 INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1 A presente contratação será formalizada por:

( ) Contrato administrativo.

(X) Ata de registro de preços.

( ) Autorização de Fornecimento.

8.2 Gestão e Fiscalização:

- Gestor do contrato: Tarcizio Zanelato, Secretário de Obras

- Fiscal Administrativo do contrato: Lucia Regina Wüppel, Diretora de Gestão

- Fiscal Técnico do contrato: Helio Orci, Diretor

8.2.1 A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas pelos responsáveis formalmente designados pela Administração, competindo-lhes, no âmbito de suas respectivas atribuições, acompanhar a execução do fornecimento, verificar o cumprimento das obrigações estabelecidas, controlar os quantitativos e saldos registrados e adotar as providências necessárias à regular execução contratual.

8.2.2 A fiscalização deverá acompanhar as entregas realizadas, verificando os prazos, as quantidades, as especificações técnicas e as condições de recebimento dos materiais, registrando eventuais irregularidades e comunicando à contratada as medidas corretivas necessárias.

9 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Por se tratar de aquisição de bens, o pagamento será realizado conforme os quantitativos efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração, considerando os preços unitários contratados e as respectivas Autorizações de Fornecimento (AF), mediante recebimento definitivo dos materiais.

9.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal pela autoridade competente e responsável pela Secretaria gestora, após o recebimento

definitivo dos materiais, observada a regular liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado em sua proposta comercial.

9.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a respectiva ordem bancária.

9.4 Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

9.5 Independentemente dos percentuais de tributos eventualmente informados na proposta comercial, serão observados, para fins de retenção na fonte, os percentuais estabelecidos na legislação vigente**.**

9.6 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção dos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, quando legalmente dispensada, ficando o tratamento tributário favorecido condicionado à apresentação da documentação comprobatória pertinente**.**

10 RECEBIMENTO

10.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo fiscal técnico da contratação, mediante apresentação da nota fiscal, para posterior verificação das quantidades, dimensões, características, integridade e demais especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou apresentarem defeitos, avarias, rachaduras, empenamentos excessivos, apodrecimento ou outras não conformidades que comprometam sua utilização, devendo ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da notificação da Administração, sem custos adicionais.

10.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação dos quantitativos, dimensões, espécies de madeira, tratamentos, acabamentos e demais especificações exigidas, mediante emissão de termo detalhado que comprove o atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, conformidade e adequação dos materiais fornecidos, inclusive quanto a vícios ou defeitos identificados posteriormente, observadas as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 REAJUSTE

11.1 Os preços inicialmente registrados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

11.2 Após o interregno mínimo de 1 (um) ano, os preços registrados poderão ser reajustados mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), observadas as disposições legais aplicáveis e as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços. O reajuste será aplicável exclusivamente às obrigações iniciadas após a ocorrência da anualidade.

11.3 Caso o índice estabelecido seja extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado o índice substituto previsto na legislação vigente. Na ausência de previsão legal, as partes elegerão novo índice oficial, mediante formalização de termo aditivo.

11.4 O reajuste será formalizado por apostilamento, quando cabível, observadas as disposições legais e os procedimentos aplicáveis à Ata de Registro de Preços e às contratações dela decorrentes.

12 REPACTUAÇÃO

As regras relativas à repactuação de preços não se aplicam à presente contratação, por se tratar de aquisição de bens (materiais de madeira), sem caracterização de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra.

13 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos de contratação correspondentes.

Constituem infrações administrativas, nos termos da legislação aplicável, a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, o atraso injustificado na entrega dos materiais, o fornecimento em desacordo com as especificações exigidas, especialmente quanto à espécie da madeira, dimensões, tratamento, acabamento e qualidade, bem como a entrega de materiais defeituosos ou inadequados à finalidade prevista.

As sanções aplicáveis compreendem advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme a natureza e a gravidade da infração, observados os critérios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e assegurados o contraditório e a ampla defesa. As multas serão aplicadas conforme os percentuais e condições estabelecidos no edital e nos instrumentos de contratação, respeitados os limites legais.

14 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R$ 2.096.403,00 (dois milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e três reais),** correspondente aos quantitativos estimados dos 28 (vinte e oito) itens para o período de 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme pesquisa de preços realizada e demonstrada na planilha que integra o processo administrativo.

Os valores unitários e totais estimados para cada item, constantes do subitem 1.2 deste Termo de Referência, constituem os preços máximos aceitáveis para a contratação, observando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item.

15 MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco tem por objetivo identificar, avaliar e alocar os principais riscos relacionados à execução contratual, definindo responsabilidades entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FASE DE ANÁLISE			
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato			
RISCO 01			
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta

Id	**Dano**	
1.	Fiscalização insuficiente ou intempestiva da execução contratual, resultando em conferência quantitativa e qualitativa ineficiente no recebimento, o que pode gerar atesto e pagamento de materiais não entregues ou entregues em desconformidade com as especificações exigidas (ex: ausência de tratamento em autoclave, rachaduras ou empenamentos nas madeiras), causando prejuízo ao erário e recebimento definitivo indevido.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Designação formal de fiscal e de gestor do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021; elaboração de relatórios periódicos e conferência rigorosa de cada entrega contra as especificações do Termo de Referência antes do atesto; e retenção do pagamento da parcela	Fiscal do Contrato

	controvertida enquanto não sanadas as desconformidades.	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Notificar formalmente a empresa contratada para correção e substituição das madeiras avariadas em prazo certo; suspender temporariamente o atesto da entrega; comunicar o gestor do contrato e acionar os órgãos de assessoramento jurídico e controle interno para avaliação de glosa e responsabilização.	Fiscal do Contrato (com apoio da Assessoria Jurídica e Controle Interno)

RISCO 02			
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta

Id	**Dano**
1.	Contratação de empresa sem capacidade operacional para fornecer o quantitativo e as especificações de madeiras exigidas, acarretando atrasos ou interrupções no abastecimento contínuo e impactando negativamente as manutenções da Secretaria Municipal de Obras.

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Elaborar o Termo de Referência com exigências claras de qualificação e especificações rigorosas dos materiais (como a comprovação de capacidade para entrega de itens com pintura fenólica e autoclave), alinhadas à complexidade do fornecimento parcelado.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Realizar rigorosa análise de juridicidade e conferência documental na habilitação. Durante a execução, aplicar tempestivamente penalidades e sanções no caso de descumprimento, podendo convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação.	Pregoeiro e Assessoria Jurídica

RISCO 03

Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta

Id	**Dano**
1.	Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações aos termos do edital, provocando morosidade no certame e adiamento do fornecimento dos insumos construtivos essenciais à Administração.

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Revisar criticamente todos os documentos que compõem o instrumento convocatório, com ênfase nas justificativas para a adoção de materiais por item e nas regras objetivas de participação, visando eliminar obscuridades ou exigências restritivas injustificadas.	Equipe de Planejamento e Pregoeiro

Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Analisar e responder tempestivamente às impugnações apresentadas, promovendo as adequações e republicações necessárias no edital e mitigando as causas para rápida retomada do certame.	Pregoeiro e Assessoria Jurídica

RISCO 04			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta

Id	**Dano**
1.	Falhas ou erros na especificação técnica dos materiais (ex: omissão da exigência de tratamento químico apropriado ou dimensões incorretas), o que pode resultar na aquisição de madeiras inadequadas para uso estrutural externo, reduzindo a vida útil da obra pública.

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Realizar revisão crítica do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, consultando minunciosamente contratações similares e confirmando todos os requisitos de durabilidade,	Equipe de Planejamento da Contratação

	tratamentos (como autoclave) e características essenciais antes da publicação do edital.	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Promover correção imediata da especificação técnica e republicar o instrumento convocatório, com reabertura dos prazos. Em caso de constatação posterior, não atestar recebimentos inadequados e buscar vias legais para rescisão ou readequação contratual.	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 05			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta

Id	**Dano**
1.	Alteração não planejada do escopo ou aumento abrupto da necessidade quantitativa de madeiras acima do estimado para os 12 meses, gerando escassez temporária de insumos vitais para a zeladoria da infraestrutura urbana.

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Definir os quantitativos estimados de forma prudente e compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, considerando o histórico de consumo, as demandas previstas e as informações apresentadas no Estudo Técnico Preliminar.	Equipe de Planejamento e Secretaria Municipal de Obras
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Acompanhar periodicamente os quantitativos utilizados e os saldos disponíveis na Ata de Registro de Preços, identificando antecipadamente eventuais necessidades adicionais e adotando as providências necessárias ao planejamento de nova contratação, a fim de evitar a interrupção do fornecimento.	Gestor do Contrato / Secretaria Municipal de Obras

Outros riscos poderão ser identificados e tratados durante a execução contratual, mediante registro e adoção de medidas corretivas.

16 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas inerentes à formalização desta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município, por meio da dotação orçamentária 439, cujas chaves contábeis plenas serão exigidas na formalização das requisições e Autorizações de Fornecimento.

16.2 A dotação orçamentária relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada quando da formalização das respectivas despesas, após a aprovação da Lei Orçamentária correspondente e a disponibilização dos créditos necessários, observada a legislação vigente.

17 CONTROLES E GOVERNANÇA

A contratação observará os princípios de governança e segregação de funções, cabendo ao Gestor acompanhar a execução administrativa da contratação e o controle dos quantitativos e saldos da Ata de Registro de Preços. Ao Fiscal Técnico competirá verificar a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, acompanhando as entregas e os procedimentos de recebimento. Ao Fiscal Administrativo caberá acompanhar o cumprimento das obrigações administrativas e documentais relacionadas à contratação. Eventuais irregularidades, como atrasos, defeitos ou fornecimento de materiais em desacordo com as especificações, deverão ser registradas e comunicadas para adoção das medidas corretivas e, quando cabível, aplicação das sanções administrativas previstas na legislação.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins, as planilhas de quantitativos e estimativas de preços, as especificações técnicas dos materiais e os demais

documentos pertinentes que compõem a instrução do processo licitatório. As condições e exigências estabelecidas neste instrumento deverão ser observadas na apresentação das propostas e durante a execução do fornecimento. Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do respectivo edital e das demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE.

ITAJAÍ/SC, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

TARCIZIO ZANELATO:37884131900

Assinado de forma digital por TARCIZIO ZANELATO:37884131900
Dados: 2026.11.10 10:14:49 -03'00'

TARCIZIO ZANELATO

Secretário Municipal de Obras